

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Nº 01/2025

CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE –
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- MÓDULO II- PERÍODO MANHÃ
(Com aproveitamento de Estudos do Curso de Auxiliar de Enfermagem)

O CENTRO INTERESCOLAR DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições para **EXAME DE SELEÇÃO** para preenchimento de **39 (trinta e nove)** vagas no período **MANHÃ**, e a que surgir referente a vaga de trancamento de curso da turma 37 garantida conforme regimento escolar. Não ultrapassando o número máximo de 40 (quarenta) do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Técnico em Enfermagem Módulo II.

As inscrições foram prorrogadas e deverão ser efetuadas até o dia **10 de fevereiro de 2025**.

A organização deste Exame de Seleção estará sob a responsabilidade da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, obedecidas às normas deste Edital.

I - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a)** Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da **MATRÍCULA**;
- b)** Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, expedido por escola oficial ou reconhecida, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
- c)** Possuir Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso Auxiliar de Enfermagem expedido por escola oficial ou reconhecida.

II - DAS INSCRIÇÕES

01. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

02. Os documentos comprobatórios do atendimento dos pré-requisitos anteriormente citados deverão ser entregues por ocasião da **MATRÍCULA**, sendo condição indispensável para que essa se efetive.

03. A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Exame de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

04. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site **(www.hcrp.usp.br)**, **até às 14:00 horas de 10 de fevereiro de 2025**,

mediante a ficha de inscrição disponibilizada e o pagamento da taxa no valor de **R\$ 81,44 (oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, em qualquer agência bancária, por meio do boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções constantes na página, observados os horários das diversas formas de pagamento da taxa: Internet, agência bancária, caixa eletrônico e banco 24 horas.

05. Às 14:00 (quatorze) horas do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site. Quanto ao boleto bancário estará disponível para impressão até às 18:00 horas na **ÁREA DO CANDIDATO**.

06. Na hipótese do interessado não ter acesso à Internet, estará disponibilizado para efeito de inscrição (preenchimento, envio do requerimento e impressão do boleto) o **Órgão do Poupatempo**.

07. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco com autenticação mecânica /eletrônica.

08. O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções constantes no Boleto Bancário.

09. A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.

10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de **13 a 10/02/2025**.

11. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Exame de Seleção não se realizar.

13. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

III – DO EXAME DE SELEÇÃO

01. O Exame de Seleção consistirá de prova **OBJETIVA** de caráter classificatório e eliminatório, **contendo 50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, conforme programa definido neste Edital, e será composta por:

- 10 questões de fundamentos de Enfermagem;
- 05 questões de ética em Enfermagem;
- 10 questões de clínica médica,
- 10 questões de clínica cirúrgica;
- 10 questões de saúde da mulher, criança e adolescente;
- 05 questões de saúde coletiva.

02. A prova será elaborada por comissão constituída por membros designados pela Superintendência do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

03. A prova terá **caráter classificatório e eliminatório**, será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, onde cada questão valerá 2 (dois) pontos.

04. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova Objetiva.

IV - DA EXECUÇÃO DA PROVA

01. A prova será realizada na cidade de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

Data: 23/02/2025

Horário: 08:00 HORAS

Local: ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO – USP (EERP-USP) - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP. (Via de acesso pela Av. Prof. Dr. Hélio Lourenço)..

02. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou pela Internet nos sites www.doe.sp.gov.br e www.hcrp.usp.br as publicações de todas as etapas referentes a este Exame de Seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no Diário Oficial do Estado.

03. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova **30 (trinta) minutos** antes da hora marcada, munidos do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul, lápis preto e borracha, e deverá apresentar um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de identidade - RG; ou
- Carteira de trabalho e previdência social; ou
- Carteira de órgão ou conselho de classe; ou
- Certificado militar; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997; ou
- Passaporte.

04. Os documentos deverão estar em prazo de vigência e em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo antigo, sem foto**), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

05. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo **de perda, roubo ou furto**, deverá apresentar documento que **ateste o registro da ocorrência em órgão policial**, expedido há, no máximo, trinta dias.

06. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DO CANDIDATO À SALA DE PROVA:

06.1. sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identificação definidos no item 03;

06.2. após o horário estabelecido.

07. O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO EXAME DE SELEÇÃO QUANDO:

07.1. ausentar-se e/ou não participar da prova, não importando a alegação e/ou justificativa;

07.2. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

07.3. durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, “pagers”, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;

07.4. não devolver integralmente o material recebido;

07.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

08. não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

09. concluída a avaliação da prova, a classificação obtida pelos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado e no site www.hcrp.usp.br.

V- DA CANDIDATA LACTANTE

01. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

01.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

01.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

02. Excetuada a situação prevista no item 01, deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Exame de Seleção.

VI - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos referentes às questões da prova e gabarito, desde que devidamente fundamentados.
2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.
3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por procuração específica.
 - 3.1. O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
 - 3.2. Cada questão ou item deverá ser apresentado pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
5. Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
6. O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado e no site do HCRP, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item 5 deste capítulo.
7. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a comissão elaboradora e julgadora da prova soberana em suas decisões.

8. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra as questões de prova e gabarito será divulgada no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

01. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota obtida na prova. A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas atribuídas a cada candidato;

02. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente o candidato:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obtiver maior número de acertos na Prova de Fundamentos em Enfermagem;
- c) Obtiver maior número de acertos na prova de Ética;
- d) Obtiver maior número de acertos na Prova de Clínica Médica;
- e) Obtiver maior pontuação na Prova de Cirúrgica;
- f) Tiver maior idade (entre 18 a 59 anos).

03. O resultado final do Exame de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Estado e pela internet nos sites www.doe.sp.gov.br e www.hcrp.usp.br, com nome dos candidatos, número do CPF, nota obtida e a classificação final.

VIII - DA VALIDADE

01. O prazo de validade do Exame de Seleção será de 15 (quinze) dias, a contar da data de início das aulas. Podendo, a exclusivo critério da Administração do Centro Interescolar, ser prorrogado por igual período.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

01. A convocação dos candidatos aprovados será feita através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e pela internet nos sites www.doe.sp.gov.br e www.hcrp.usp.br.

X - DA MATRÍCULA

01. A data da matrícula, dos candidatos aprovados, será informada juntamente com o resultado do exame de seleção.

02. Por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados no exame de seleção deverão apresentar os documentos abaixo, autenticados ou juntamente com seus respectivos originais:

- a) Uma fotocópia do histórico escolar do ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente;
- b) Certificado de conclusão e histórico do curso de auxiliar de enfermagem;
- c) Uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Uma fotocópia da cédula de identidade;
- e) Uma fotocópia do CPF;
- f) Duas fotografias 3x4 recentes;

- g) Uma fotocópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- h) Uma fotocópia do cartão de vacina (que deverá estar atualizada de acordo com o calendário vacinal, incluindo a vacina contra COVID-19).

XI - DO INÍCIO DAS AULA

01. As aulas tem seu início previsto para 17 de março de 2025 e serão ministradas de segunda à sexta-feira no período da manhã das 07h às 12:15h.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicará no indeferimento da matrícula, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

02. Após o período de matrícula, caso haja desistência ou o não preenchimento das vagas, será realizada uma 2º chamada da lista dos classificados, até que todas as vagas sejam preenchidas, dentro da validade do exame de seleção

03. O Centro Interescolar oferece o presente curso gratuitamente para a comunidade, financiado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP (FAEPA). Por esta razão, caso o candidato selecionado tenha presença mínima inferior a 75% nas aulas teóricas e 100% nos estágios ou deixe de frequentar o curso após a execução 30% da carga horária, deverá ressarcir os custos integrais do curso por aluno, à FAEPA. “Excetuam-se à regra anterior, a situações em que haja justo motivo, demonstrado em pedido fundamentado, decidido pela Superintendência do HCFMRP-USP”.

PROGRAMA DA PROVA

ÉTICA

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM- anatomia e fisiologia, microbiologia, parasitologia e introdução à enfermagem;

ENFERMAGEM CLÍNICA MÉDICA- Enfermagem em clínica médica, moléstias infecto contagiosas, nutrição e dietética, gerontologia, farmacologia e enfermagem em primeiros socorros;

ENFERMAGEM CLÍNICA CIRÚRGICA- Enfermagem em clínica cirúrgica e Enfermagem em centro cirúrgico;

SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE- Enfermagem ginecológica, Enfermagem obstétrica e Enfermagem pediátrica;

SAÚDE COLETIVA